

Senhores.—A comissão de administração pública, tomando conhecimento da representação dos empregados menores dos liceus de Lisboa, é de parecer que a situação das finanças portuguesas não permite satisfazer, neste momento, os constantes pedidos de aumentos de ordenados aos empregados públicos.

Sala das Sessões do Senado, em 9 de Janeiro de 1912.

Anselmo Augusto da Costa Xavier.

Eusébio Leão.

Artur Costa.

Bernardo Paes de Almeida.

José Miranda do Vale.

Ex.^{mos} Srs. Presidente do Senado e Senadores.—Os empregados dos liceus da capital vem mui respeitosamente apresentar de novo a representação que se segue e foi por eles entregue em Abril passado aos Ex.^{mos} Ministro do Interior e Director Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial:

«Os empregados dos liceus da capital vem mui respeitosamente perante V. Ex.^a lembrar a sua situação.

Estamos convencidos de que o actual regime, tendo como divisa a *igualdade e fraternidade*, não deixará de considerar justas as nossas reclamações, tanto mais que as fazemos baseados na justiça da equiparação.

Os empregados dos Ministérios, com igual categoria à dos signatários desta petição, vencem mensalmente o ordenado de 25\$000 réis com o máximo de trabalho de 6

horas diárias, quanto medeia das 10 horas da manhã às 4 da tarde; os empregados dos liceus apresentam-se às 8 horas da manhã e conservam-se no edificio até às 4 horas da tarde, quando serviço extraordinário não os prende por mais tempo, no seu pôsto, como sucede na época dos exames em que entram para o liceu às 7 horas da manhã e saem às 7 horas da tarde.

De igual forma se impõe a equiparação da reforma, visto que dela gozam já os empregados a quem desejamos ser equiparados».

Saúde e Fraternidade.

Lisboa, em 21 de Dezembro de 1911.—A comissão,
Jose Ricardo da Costa—*Domingos Martins Roque*—*Carlos Maia Ribeiro*—*Francisco José Vila Pinto*—*Alfredo Pedro*—*Rafael Gonçalves Branco*—*Manuel de Oliveira*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR